

Art. 2º O Estado da Bahia e o Município de Salvador indicarão, para, colaborar com a Comissão de Apoio às Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, dotadas de competência para apreciar e julgar ações de Execução Fiscal, os seguintes integrantes:

- I- 2 (dois) Representantes da Procuradoria Geral do Estado;
- II- 2 (dois) Representantes da Procuradoria Geral do Município;
- III- 2 (dois) Representantes da Secretaria da Fazenda Estadual;
- IV- 2 (dois) Representantes da Secretaria da Fazenda Municipal;
- V- 1 (um) Representante da Secretaria da Administração;
- VI- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico - PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496, de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Juiz de Direito Fábio Aleksandro Costa Bastos, Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, que o Presidirá;
- II - Luis Augusto Bahiense Cardoso, Secretário da Tecnologia da Informação e Modernização;
- III - Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IV - Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
- V - Pedro Lúcio Vivas - Secretário de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- VI - Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- VII - Marcela Valverde Gonzaga, Assessora da AEP II;
- VIII - Rogério Luis Gomes de Queiroz - Representante do Ministério Público da Bahia e Marcelo Henrique Guimarães Guedes, na qualidade de suplente;
- IX - Tatiane Franklin Ferraz Queiroz, Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia e Fábio Pereira, na qualidade de suplente;
- X - Tamiride Monteiro Leite, Representante da Ordem dos Advogados do Estado da Bahia e Marcos Sampaio de Souza e Adriano César André Dórea, na qualidade de suplentes;
- XI - José Carlos Coelho Wasconcellos, Representante da Procuradoria Geral do Estado e Adriano César André Dórea, na qualidade de suplente; e
- XII - Anderson Souza Barroso, Representante da Procuradoria do Município de Salvador e David Bittencourt Ludovice Neto, na qualidade de suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 208, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa membros do Comitê Gestor de Contas Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, § 1º, I, do ADC e do art. 57 da Resolução 303, do CNJ, que estabelecem a competência da designação dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, à vista da prévia indicação pelos Tribunais competentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor de Contas Especiais, instituído no âmbito deste Tribunal pelo Decreto Judiciário nº 393, de 18 de agosto de 2010, que passa a ser integrado pelos seguintes Magistrados: